



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

NOTA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:

Subprefeitura Sé

Período de Realização:

05/05/2021 a 13/01/2023





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	METODOLOGIA	4
3.	INFORMAÇÃO	5
	3.1.Documentação exigida para apresentação das propostas dos participantes conforme item 3.1 do Edital de Chamamento Público (Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4).....	5
	3.2.Verificação da concessão de prazo para recurso aos interessados em participar das feiras de gastronomia.	7
	3.3.Avaliação do teste prático pelos membros da Comissão Especial Multidisciplinar.	8
4.	OPORTUNIDADES DE MELHORIA.....	9
5.	CONCLUSÃO.....	20



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. INTRODUÇÃO

Esta **Nota Técnica** tem como objetivo apresentar as conclusões do trabalho de auditoria realizado em atendimento à **Ordem de Serviço nº 044/2021/CGM-AUDI**, cujo objeto foi a avaliação do processo de preenchimento de vagas para recomposição das Feiras de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia no âmbito da região da Subprefeitura Sé.

A demanda originou-se de denúncia de munícipe à Ouvidoria Geral do Município (OGM), o qual relatou possível direcionamento, por meio do coordenador de feiras, em certame para preenchimento de vagas de expositores em feiras na região da Subprefeitura Sé, no ano de 2016. Este certame foi realizado por meio de Chamamento Público, cujos registros documentais encontram-se no Processo Administrativo n.º 2015-0.175.387-4. De acordo com o edital do Chamamento Público, as vagas estavam distribuídas em 05 (cinco) Grupos, quais sejam: Artes Plásticas (Grupo 1 e sub Grupos), Artesanato (Grupo 2 e sub Grupos), Alimentação (Grupo 3), Antiguidades (Grupo 4) e Plantas Ornamentais (Grupo 5).

Os dados contidos na denúncia indicavam que a possível fragilidade fora identificada nas Feiras de Gastronomia. Isso porque o denunciante referiu-se aos testes realizados no espaço gourmet do Mercado Municipal de São Paulo, entre os dias 20/06/2016 e 06/07/2016, e mencionou especificamente o nome de servidor que compunha a Comissão Especial Multidisciplinar dedicada exclusivamente ao preenchimento das vagas nas Feiras de Gastronomia. Conforme os registros contidos no Processo Administrativo n.º 2015-0.175.387-4, somente o processo de avaliação prática (apresentação e exposição) de produtos gastronômicos ocorreu no Mercado Municipal de São Paulo entre os dias 20/06/2016 e 06/07/2016.

Nesse contexto, a presente auditoria teve como foco o processo de preenchimento de vagas das **Feiras de Gastronomia**, analisando os seguintes aspectos: identificação das exigências formais do processo de seleção, contidas no Edital de Chamamento Público (do Processo Administrativo n.º 2015-0.175.387-4), e seu respectivo cumprimento, além da verificação da existência do registro formal confiável dos procedimentos realizados no referido processo de seleção. Com base nessas análises procurou-se avaliar se o processo classificatório para o preenchimento de vagas nas feiras ocorreu conforme os critérios estipulados no edital e se esses critérios promoveram a devida isonomia na concorrência entre os interessados.

Da análise, a Equipe de Auditoria verificou que os documentos dos interessados em participar das feiras estavam devidamente anexados no Processo Administrativo, assim como a respectiva avaliação de cada interessado. Ou seja, foi identificada a existência do registro formal relativa ao cumprimento das etapas de seleção conforme previstas no referido Chamamento Público.

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, foram avaliados os seguintes aspectos:

- Análise da documentação referente ao processo de seleção e;
- Atendimento aos normativos, ao edital e aos princípios administrativos que regem os chamamentos públicos.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ao final dos trabalhos, **não foram identificados achados de auditoria de não-conformidade.**

Na sequência, estão detalhados os procedimentos realizados, as análises e as conclusões da Equipe de Auditoria.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria e o Manual Operacional de Auditoria desta Coordenadoria de Auditoria Geral (CGM/AUDI), abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Solicitação de processos e documentos;
- Análise documental;
- Procedimentos analíticos.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. INFORMAÇÃO

Conforme apresentado na seção "1. Introdução" desta Nota Técnica, este trabalho foi realizado com base em denúncia efetuada por munícipe à OGM cujos dados indicavam a ocorrência de possíveis fragilidades no processo de Chamamento Público realizado para preenchimento de vagas nas **Feiras de Gastronomia** na região da Subprefeitura Sé no ano de 2016.

Desta forma, a presente auditoria teve como foco a análise do processo de preenchimento de vagas das **Feiras de Gastronomia** abordando os seguintes aspectos:

- a. Documentação exigida para apresentação das propostas dos participantes conforme item 3.1 do Edital de Chamamento Público (Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4);
- b. Verificação da concessão de prazo para recurso aos interessados em participar das feiras de gastronomia;
- c. Avaliação do teste prático pelos membros da Comissão Especial Multidisciplinar;
- d. Verificação da participação de todos os integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar (das Feiras de Gastronomia) em todas as etapas da seleção.

Dos 04 (quatro) aspectos verificados, identificou-se fragilidade apenas com relação à "verificação da participação de todos os integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar (das Feiras de Gastronomia) em todas as etapas da seleção" conforme será detalhadamente apresentado na seção "4. Oportunidades de Melhoria" desta Nota Técnica.

Com base na análise dos documentos disponíveis no Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4, foi possível obter evidências de regularidade com relação aos demais aspectos analisados, conforme descrito a seguir.

3.1. Documentação exigida para apresentação das propostas dos participantes conforme item 3.1 do Edital de Chamamento Público (Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4).

O primeiro aspecto analisado referiu-se à verificação da documentação exigida para apresentação das propostas dos participantes conforme o item 3.1 da seção "III – Forma de Apresentação das Propostas" do Edital de Chamamento Público (Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4) conforme reproduz-se abaixo:

III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta dos brasileiros, estrangeiros e dos expositores que poderão concorrer às vagas remanescentes, somente será recebida quando apresentada de forma escrita e devidamente instruída com os documentos abaixo descritos, endereçado à Supervisão de Segurança Alimentar da Subprefeitura Sé – "Recomposição para Preenchimento de Vagas nas Feiras de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia no âmbito da Subprefeitura Sé":

- a. Declaração para qual feira tem interesse, mencionando o local e o dia pretendido, conforme modelo Anexo II;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- b. Cópia do documento de identificação com foto RG e CPF; e, para os estrangeiros a RNE;
- c. Comprovante de residência (original e cópia);
- d. 03 (três) fotos de identificação, 2 (duas) com dimensões 3 cm x 4 cm e 1 (uma) com dimensão 5 cm x 7 cm;
- e. Atestado, atualizado, de antecedentes criminais e, especificamente, aos estrangeiros será permitido o protocolo de solicitação do atestado, posteriormente caso seja escolhido, deverá ser apresentado o Atestado;
- f. Aos inscritos portadores de deficiência atestado médico municipal atualizado;
- g. Detalhamento com inclusão de, no mínimo, 3 (três) fotos dos produtos artesanais em conformidade com os materiais estabelecidos no item 3.2., ou produtos gastronômicos que pretende expor;
- h. Comprovante de vínculo a Superintendência de Trabalho Artesanal da Comunidade – SUTACO Artesanato Paulista para os artesãos;
- i. Aos expositores de produtos gastronômicos, apresentação de certificado obtido em cursos relacionados às boas práticas na manipulação de alimentos, e a apresentação de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional para manipulação de alimentos do titular, ambos atualizados;
- j. Declaração de que não participa de outras feiras dentro do Município de São Paulo, como um dos critérios de seleção, Anexo I.

Fonte: Diário Oficial da Cidade de São Paulo; pág. 63; 10/10/2015.

De acordo com a Ata de Reunião realizada no dia 20/04/2016 e publicada na página 10 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 01/06/2016, foram deferidas 145 inscrições distribuídas nas 09 feiras participantes do Chamamento Público (Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4, folhas 1.432 a 1.437), quais sejam: Bixiga – Domingo (08 inscrições deferidas), José Bonifácio – Quinta e Sexta-feira (04 inscrições deferidas), José Bonifácio – Sábado (nenhuma inscrição), Trianon – Domingo (26 inscrições deferidas), Liberdade – Sábado (24 inscrições deferidas), Liberdade – Domingo (29 inscrições deferidas), República – Sábado (31 inscrições deferidas), República – Domingo (23 inscrições deferidas) e Princesa Isabel – Domingo (nenhuma inscrição). Desse total, a Equipe de Auditoria selecionou, contemplando todas as feiras e de forma amostral, 24 inscrições com o objetivo de verificar se todos os documentos exigidos no item 3.1 do Edital foram devidamente apresentados pelos candidatos inscritos.

Analisando-se a documentação disponível no Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4 foi possível constatar que, para as 24 inscrições selecionadas de forma amostral pela Equipe de Auditoria, toda a documentação exigida no item 3.1 do Edital do Chamamento Público para o preenchimento de vagas existentes e disponíveis para recomposição das Feiras de Gastronomia no âmbito da Subprefeitura Sé foi devidamente apresentada pelos inscritos. O Quadro 1 lista os candidatos cujas inscrições foram selecionadas, em quais feiras se inscreveram e os números das folhas no Processo Administrativo n.º 2015-0.175.387-4 nos quais a documentação se encontra.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 1 – Candidatos cujas inscrições foram selecionadas para teste de auditoria

	Feira	Nome do Candidato	N.º folhas no Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4
1	Bixiga	A.M.B.	86 a 93
2	Bixiga	A.S.R	119 a 126
3	Bixiga	E.S.A.	127 a 136
4	Bixiga	L.F.F.S.	137 a 143
5	José Bonifácio	A.M.S.S.	47 a 57
6	José Bonifácio	E.R.S.	58 a 68
7	José Bonifácio	E.A.S.	69 a 77
8	República - Sábado	C.A.R.	462 a 468
9	República - Sábado	F.M.C.	510 a 518
10	República - Sábado	S.B.F.S.	646 a 654
11	República - Domingo	A.M.C.P.	700 a 706
12	República - Domingo	R.C.B.	897 a 903
13	República - Domingo	V.F.L.	923 a 929
14	Trianon	C.L.A.	191 a 197
15	Trianon	J.C.C.S.	277 a 285
16	Trianon	J.R.D.	286 a 294
17	Trianon	V.C.S.	407 a 414
18	Liberdade - Sábado	A.J.D.	941 a 952
19	Liberdade - Sábado	R.T.H.	1.130 a 1.145
20	Liberdade - Sábado	Y.C.L.	1.160 a 1.168
21	Liberdade - Domingo	D.M.R.M.	1.254 a 1.262
22	Liberdade - Domingo	E.S.C.	1.277 a 1.284
23	Liberdade - Domingo	E.E.Y.	1.285 a 1.293
24	Liberdade - Domingo	Y.N.	1.425 a 1.431

Fonte: O Autor.

3.2. Verificação da concessão de prazo para recurso aos interessados em participar das feiras de gastronomia.

O segundo aspecto avaliado teve como objetivo verificar se os prazos para recurso aos interessados em participar das feiras de gastronomia foram devidamente concedidos durante o processo do Chamamento Público.

Nesse contexto, foi verificado que a Subprefeitura Sé concedeu a oportunidade para que os interessados nas feiras de gastronomia questionassem suas notas e classificação final, apresentando as justificativas e motivos. Isso porque foi concedido o prazo de 03 dias úteis para a apresentação de recurso administrativo (fl. 2.340, do Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4 e respectiva publicação no DOCSP do dia 19/07/2016). Destaca-se que nenhum recurso foi



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

apresentado, indicando que os interessados nas feiras não se sentiram prejudicados com a classificação final. Adicionalmente, a homologação do processo foi publicada no DOCSP no dia 23/07/2016 respeitando, portanto, o prazo para apresentação de recursos de 03 dias úteis.

3.3. Avaliação do teste prático pelos membros da Comissão Especial Multidisciplinar.

Outros testes de auditoria aplicados durante o presente trabalho tiveram como objetivo avaliar a documentação referente à avaliação pelos membros da Comissão Especial Multidisciplinar na fase de testes práticos, conforme prevista no Edital. Por meio da análise do Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4 constatou-se os registros de “Planilhas de Avaliação” preenchidas por cada um dos membros da Comissão Especial Multidisciplinar presente nos dias de teste prático. De forma amostral, foi possível verificar que os candidatos foram avaliados por todos os membros da comissão presentes no dia do teste prático e a classificação final para preenchimento das vagas nas feiras de gastronomia foi realizada com base nas notas obtidas nessa fase do processo. As “Planilhas de Avaliação” analisadas de forma amostral pela Equipe de Auditoria encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4, folhas 1.449 a 1.457, 1.482 a 1.489, 1.496 a 1.508, 1.651 a 1.662, 1.723 a 1.733, 1.987 a 1.998 e 2.293 a 2.305.

Por fim, conforme mencionado anteriormente, foi identificada fragilidade com relação à “verificação da participação de todos os integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar (das Feiras de Gastronomia) em todas as etapas da seleção” cujos detalhes serão apresentados na seção a seguir.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. OPORTUNIDADES DE MELHORIA

Em análise às Atas de Reunião do Chamamento Público, do Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4, verificou-se que nem todos os integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar, constituída pela Portaria nº 026/SP-SÉ/GAB/2016, participaram de todas as etapas de seleção para o preenchimento de vagas disponíveis nas Feiras de Gastronomia no âmbito da Subprefeitura Sé.

Conforme disposto no item 4.2 do Edital de Chamamento Público do Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4, especificamente em relação às Feiras de Gastronomia, a Comissão Especial Multidisciplinar deveria ser composta por 07 (sete) membros:

[...] E, outra Comissão Especial Multidisciplinar, especificamente para Gastronomia, composta por **(7) membros**, sendo (3) membros competentes para opinar, orientar e decidir sobre as boas práticas na manipulação de alimentos e (4) membros da Subprefeitura competentes para verificação procedimental, documental e comida de Rua. (grifos nossos)

Fonte: Diário Oficial da Cidade de São Paulo; pág. 63; 10/10/2015.

Ainda, esse mesmo Edital descrevia as atribuições das Comissões Especiais Multidisciplinares:

IV – DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 A Supervisão de Segurança Alimentar procederá à constituição de Comissões Especiais Multidisciplinares, exclusivamente, para **classificação e seleção**, observando como um dos critérios de classificação os que atendam os requisitos do item 3.1., a isonomia dos interessados, o equilíbrio dos produtos entre as feiras até o preenchimento das vagas descritas para cada Feira no Anexo I.

[...]

4.3 As Comissões Especiais Multidisciplinares procederão à conferência das propostas e rubrica nos documentos exigidos com os originais, autenticados no recebimento, pela Supervisão de Segurança Alimentar. Esse procedimento realizado pelas Comissões considerará as propostas **deferidas ou indeferidas** se consideradas em desacordo com este edital, com borrão, rasura, entrelinha, emenda, ressalva ou omissão. Serão publicadas lista no Diário Oficial das propostas indeferidas, deferidas e da convocação dos agendamentos para as apresentações de análise das Comissões Especiais Multidisciplinares.

4.4 Serão agendadas datas com hora marcada das propostas deferidas para apresentação e exposição formal dos produtos artesanais manufaturados e gastronômicos para **análise e apontamento por cada membro em planilha individualizada para cada proponente**, sempre observando objetivamente o cumprimento ou não dos documentos necessários, o equilíbrio de produtos ofertados nas feiras e os critérios pertinentes a transformação da matéria prima utilizada ou a elaboração do produto gastronômico a serem expostos às Comissões Especiais Multidisciplinares. [...] (grifos nossos)

Fonte: Diário Oficial da Cidade de São Paulo; pág. 63; 10/10/2015.

Dessa forma, por meio da Portaria nº 026/SP-SÉ/GAB/2016, foi constituída a referida Comissão:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. Constituir Comissão Especial Multidisciplinar, exclusivamente, para analisar, classificar e selecionar as propostas, observando como critério de classificação os requisitos do item 3.1., a isonomia dos interessados, o equilíbrio dos produtos entre as feiras, bem como opinar, orientar e decidir sobre as boas práticas na manipulação de alimentos, assim, a respectiva Comissão será composta pelos seguintes servidores;

Presidente:	M.M.L.S.	R.F. 299.***.*
Membros:	L.R.P.	R.F. 741.***.*
	G.R.	R.F. 806.***.*
	D.R.	R.F. 133.***.*
	C.S.P.A.	R.F. 754.***.*
	N.C.S.	R.F. 810.***.*
	L.F.M.G.	R.F. 806.***.*

Fonte: Diário Oficial da Cidade de São Paulo; pág. 08; 09/04/2016.

Em análise à Ata de Reunião datada de 20/04/2016 (fls. 1432 a 1436, do Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4), em que foram conferidas as propostas dos interessados nas Feiras e rubricados os documentos exigidos no Edital, verificou-se que a servidora N.C.S. não compareceu à reunião, sob a justificativa de que estava presente em outra atividade da Supervisão de Vigilância em Saúde. Dessa forma, apenas 06 (seis) dos 07 (sete) membros da Comissão Especial Multidisciplinar participaram da reunião e mesmo assim, procedeu-se à fase de análise documental das inscrições e publicou-se, posteriormente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a listagem dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida e aqueles que tiveram sua inscrição indeferida:

Os interessados que tiveram suas inscrições **indeferidas**, estão em desconformidade com o Edital, especificamente quanto ao Anexo I – Das Feiras e Das Respectivas Vagas.

Os interessados que tiveram suas inscrições **deferidas** serão convocados para apresentação e exposição formal dos produtos que pretende comercializar, conforme item 4.4 do Edital.

[...]

Por fim, esclarecemos que a servidora N.C.S. não pode comparecer na reunião, pelo motivo de estar presente em outra atividade da Supervisão de Vigilância em Saúde.

Fonte: Ata de Reunião, de 20/04/2016 (fl. 1436, do Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4) e Diário Oficial da Cidade de São Paulo; pág. 10; 01/06/2016.

Da mesma forma, em análise amostral das listas de presença dos testes práticos realizados na cozinha do Mercado Municipal (Rua da Cantareira, nº 216 – Centro - São Paulo/SP), verificou-se que nas listas de presença dos dias 20/06/2016, 21/06/2016, 22/06/2016, 23/06/2016, 27/06/2016, 28/06/2016, 29/06/2016, 30/06/2016, 04/07/2016, 06/07/2016 e 11/07/2016¹ estavam presentes apenas 06 (seis) dos 07 (sete) membros da Comissão Especial Multidisciplinar:

¹ Inicialmente, a fase prática estava prevista para ocorrer entre 20/06/2016 e 06/07/2016 no Mercado Municipal de São Paulo. Porém, de acordo com a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pág. 157, de 25/06/2016,



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 02 - Membros da Comissão Especial Multidisciplinar que não compareceram ao teste prático

Data do teste prático	Membro da Comissão Especial Multidisciplinar faltante
20/06/2016	L.F.M.G.
21/06/2016	C.S.P.A.
22/06/2016	C.S.P.A.
23/06/2016	N.C.S.
27/06/2016	C.S.P.A.
28/06/2016	C.S.P.A.
29/06/2016	N.C.S.
30/06/2016	N.C.S.
04/07/2016	L.F.M.G.
06/07/2016	C.S.P.A.
11/07/2016	C.S.P.A.

Fonte: fls. 1.449, 1.496, 1.581, 1.638, 1.698, 1.723 a 1.733, 1.745, 1.817, 1.962, 1.987 a 1.998, 2.094, 2.227 e 2.293, do Processo Administrativo n.º 2015-0.175.387-4.

Adicionalmente, em análise à Ata de Reunião de 12/07/2016, realizada com a finalidade de apresentar a classificação final dos interessados e concluir o procedimento de seleção do Chamamento Público n.º 2015-0.175.387-4, a Equipe de Auditoria também verificou a participação de apenas 06 (seis) dos 07 (sete) membros da Comissão Especial Multidisciplinar. Conforme pode ser observado na figura abaixo, o membro da Comissão: L.F.M.G., não participou da referida reunião:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 01 – Ata da Reunião para conclusão do procedimento de seleção do Chamamento Público n.º 2015-0.175.387-4, realizada no dia 12/07/2016

2.337



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
Sé

ATA DE REUNIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2015-0.175.387-4

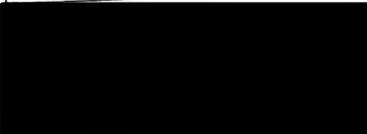
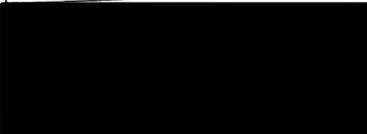
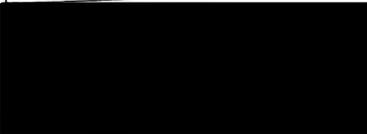
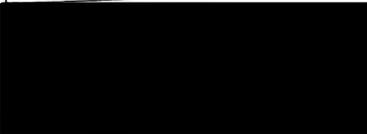
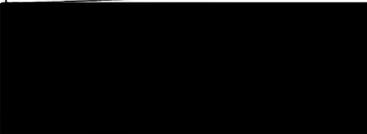
OBJETO: Recomposição e preenchimento de vagas existentes e disponíveis nas Feiras de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia no âmbito da Subprefeitura Sé; sendo essas: Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia da Liberdade; Praça da República; José Bonifácio; Trianon; Mercado das Artes na Praça Princesa Isabel e Bixiga;

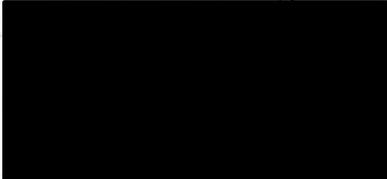
Ao décimo segundo dia do mês de julho, do ano de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Subprefeitura Sé, na Rua Álvares Penteado n.º 49/53 – 8º andar, reuniram-se os membros da Comissão Especial Multidisciplinar, constituída pela Portaria n.º 026/ SP-SÉ/ GAB/ 2016, com a finalidade de concluir o procedimento de seleção do Chamamento Público n.º 2015-0.175.387-4.

Analizadas as inscrições de cada candidato e concluída a etapa de apresentação e exposição normal dos produtos gastronômicos a ser ofertada em cada feira, a Comissão Especial Multidisciplinar apresenta a classificação alcançada por meio dos apontamentos técnicos realizados em planilha individualizada para cada proponente, onde cada membro observou objetivamente os requisitos do item 3.1., a isonomia dos interessados, o equilíbrio de produtos ofertados nas feiras, às boas práticas na manipulação de alimentos e apresentação do produto gastronômico.

Feiras de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia no âmbito da Subprefeitura Sé

BIXIGA:

FEIRAS DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA NO AMBITO DA SUBPREFEITURA SÉ			
Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	BIXIGA	94,74%	1
	BIXIGA	84,21%	2
	BIXIGA	73,68%	3
	BIXIGA	52,63%	4
	BIXIGA	50,00%	5





**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS

56

JOSÉ BONIFÁCIO (QUINTA E SEXTA)

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	JOSÉ BONIFÁCIO	88,89%	1
	JOSÉ BONIFÁCIO	88,23%	2

REPÚBLICA (SABADO)

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	REPÚBLICA - SÁBADO	77,77%	1
	REPÚBLICA - SÁBADO	72,22%	2
	REPÚBLICA - SÁBADO	66,66%	3
	REPÚBLICA - SÁBADO	66,66%	4
	REPÚBLICA - SÁBADO	64,71%	5
	REPÚBLICA - SÁBADO	61,11%	6
	REPÚBLICA - SÁBADO	58,82%	7
	REPÚBLICA - SÁBADO	58,82%	8
	REPÚBLICA - SÁBADO	58,82%	9
	REPÚBLICA - SÁBADO	56,25%	10
	REPÚBLICA - SÁBADO	56,25%	11
	REPÚBLICA - SÁBADO	55,56%	12
	REPÚBLICA - SÁBADO	50,00%	13

REPÚBLICA (DOMINGO)

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	REPÚBLICA - DOMINGO	83,33%	1
	REPÚBLICA - DOMINGO	81,81%	2
	REPÚBLICA - DOMINGO	78,94%	3
	REPÚBLICA - DOMINGO	77,77%	4
	REPÚBLICA - DOMINGO	75,00%	5
	REPÚBLICA - DOMINGO	71,42%	6
	REPÚBLICA - DOMINGO	47,36%	7

TRIANON (DOMINGO)

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	TRIANON	94,73%	1
	TRIANON	94,44%	2
	TRIANON	94,44%	3
	TRIANON	94,11%	4
	TRIANON	90,91%	5



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2.338



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS

Sá

[REDACTED]	TRIANON	88,88%	6
[REDACTED]	TRIANON	88,88%	7
[REDACTED]	TRIANON	85,00%	8
[REDACTED]	TRIANON	77,77%	9
[REDACTED]	TRIANON	73,68%	10
[REDACTED]	TRIANON	73,68%	11
[REDACTED]	TRIANON	66,67%	12
[REDACTED]	TRIANON	44,44%	13
[REDACTED]	TRIANON	42,10%	14

LIBERDADE (SABADO)

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	95,23%	1
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	89,47%	2
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	85,00%	3
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	84,21%	4
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	81,82%	5
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	80,00%	6
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	77,77%	7
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	73,68%	8
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	73,68%	9
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	72,22%	10
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	70,00%	11
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	68,42%	12
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	66,66%	13
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	63,15%	14
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	60,00%	15
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	57,89%	16
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	55,55%	17
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	50,00%	18
[REDACTED]	LIBERDADE - SÁBADO	50,00%	19

LIBERDADE (DOMINGO)

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
[REDACTED]	LIBERDADE - DOMINGO	94,44%	1
[REDACTED]	LIBERDADE - DOMINGO	89,47%	2
[REDACTED]	LIBERDADE - DOMINGO	89,47%	3
[REDACTED]	LIBERDADE - DOMINGO	88,89%	4
[REDACTED]	LIBERDADE - DOMINGO	88,24%	5
[REDACTED]	LIBERDADE - DOMINGO	88,24%	6



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**

54

	LIBERDADE - DOMINGO	84,61%	7
	LIBERDADE - DOMINGO	80,00%	8
	LIBERDADE - DOMINGO	73,68%	9
	LIBERDADE - DOMINGO	73,68%	10
	LIBERDADE - DOMINGO	68,42%	11
	LIBERDADE - DOMINGO	65,00%	12
	LIBERDADE - DOMINGO	61,90%	13
	LIBERDADE - DOMINGO	57,89%	14
	LIBERDADE - DOMINGO	55,00%	15
	LIBERDADE - DOMINGO	50,00%	16
	LIBERDADE - DOMINGO	50,00%	17
	LIBERDADE - DOMINGO	47,37%	18
	LIBERDADE - DOMINGO	44,44%	19

Considerando a quantidade de vagas disponíveis para a **Feira da Liberdade – Domingo**, bem como, em observância ao critério de equilíbrio dos produtos a serem ofertados na respectiva feira, a Comissão Especial Multidisciplinar considera necessário diversificar os produtos, recomendando que seja aprovado apenas um candidato para o mesmo produto, em caso de empate deverá ocorrer sorteio público, conforme o item 4.6 do referido Edital.

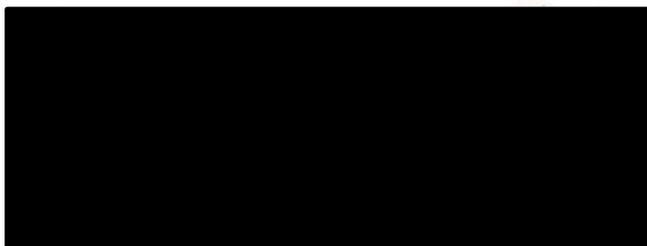
Os candidatos que não compareceram na fase de apresentação obtiveram suas inscrições indeferidas de forma automática, segue a listagem dos candidatos faltosos.

FEIRA DO BIXIGA

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	BIXIGA	0,00%	INDEFERIDO
	BIXIGA	0,00%	INDEFERIDO
	BIXIGA	0,00%	INDEFERIDO

JOSÉ BONIFÁCIO

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	JOSÉ BONIFACIO	0,00%	INDEFERIDO
	JOSÉ BONIFACIO	0,00%	INDEFERIDO





**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**

54

2.339

REPÚBLICA - SABADO

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - SABADO	0,00%	INDEFERIDO

REPÚBLICA - DOMINGO

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	REPÚBLICA - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS**

56

TRIANON

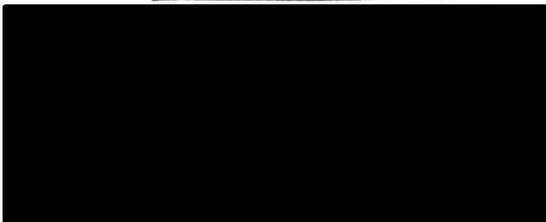
Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
[REDACTED]	TRIANON	0,00%	INDEFERIDO
	TRIANON	0,00%	INDEFERIDO

LIBERDADE – SABADO

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
[REDACTED]	LIBERDADE - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - SABADO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - SABADO	0,00%	INDEFERIDO

LIBERDADE – DOMINGO

Nome	Feira	Porcentagem	Classificação
[REDACTED]	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO
	LIBERDADE - DOMINGO	0,00%	INDEFERIDO





**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
Sé

2.340

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, para que qualquer proponente apresente as razões de recurso na Supervisão de Segurança Alimentar situada a Rua Álvares Penteado, n° 49 – 2° Andar, desde que esteja devidamente motivado.

Presidente: [Redacted]

Membros:

[Redacted]	R.F. 299.	[Redacted]
[Redacted]	R.F. 741.	[Redacted]
[Redacted]	R.F. 806.	[Redacted]
[Redacted]	R.F. 133.	[Redacted]
[Redacted]	R.F. 754.	[Redacted]
[Redacted]	R.F. 810.	[Redacted]
[Redacted]	R.F. 806.	[Redacted]

Fonte: Ata de Reunião, de 12/07/2016 (fls. 2.337 a 2.340, do Processo Administrativo n.º 2015-0.175.387-4).

Verifica-se que, na prática, apenas 06 (seis) dos 07 (sete) membros nomeados para a referida Comissão estiveram presentes nas etapas em que a Comissão atuou. Em análise ao Edital de Chamamento Público (Processo Administrativo n° 2015-0.175.387-4) não foi possível identificar nenhuma cláusula acerca da quantidade mínima obrigatória de membros da Comissão nomeada que deveriam estar presentes nas fases do chamamento público. Desta forma, não é possível afirmar a ocorrência de irregularidade, no entanto, entende-se que a falta de previsão do quantitativo mínimo para atuação da comissão configurou uma fragilidade neste processo de chamamento público. Uma outra forma de evitar a fragilidade identificada seria por meio da nomeação de suplentes para cada um dos membros da comissão constituída pela Portaria n° 026/SP-SÉ/GAB/2016.

Quanto a essa fragilidade, destaca-se que, mediante o doc. SEI n° 058991000, anexado ao processo SEI n° 6067.2020/0009030-2 e encaminhado em 23/02/2022, a Subprefeitura Sé assim se manifestou:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Em relação ao preenchimento de vaga para recomposição das Feiras de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia, consta na informação SEI nº. 057017666, a relação dos componentes que participaram da Comissão, observando-se que todos estão desligados do quadro desta Subprefeitura.

Esclarecemos que conforme consta na informação SEI nº. 057261105, a apuração de fatos ocorridos durante a fase do Chamamento Público não há como ser apurado, visto a prescrição quinquenal, contudo em relação às denúncias foram providenciadas as apurações.

Informamos, por oportuno, que as denúncias referentes à feira de gastronomia (*sic*) foram apuradas nesta Subprefeitura através dos processos nº. 6056.2018/0000537-9, onde consta a suspensão de expositores que foram denunciados.

No processo SEI 6067.2019/0019516-1, da CGM foram informadas as providências que estavam sendo tomadas por esta Subprefeitura, em relação ao Ofício OGM 021121692/2019, que também apontavam irregularidades na Feira da Liberdade.

Para tratar do assunto foi constituída (*sic*) a Comissão Especial de Apuração Preliminar, constituída (*sic*) pela Portaria nº. 024/SUB-SÉ/GAB/2019, com a emissão de Relatório, que ainda encontra-se pendente devido as mudanças ocorridas na SUB-SÉ, bem como o período de pandemia.

Para dar continuidade ao trabalho de apuração das denúncias, deverá ser constituída (*sic*) nova Comissão, motivo pelo qual solicita-se dilação de prazo pelo período de 60 dias.

Em relação a essa manifestação, a Equipe de Auditoria enfatiza que verificou que os documentos dos interessados em participar das feiras estavam devidamente anexados no Processo Administrativo, assim como a respectiva avaliação de cada interessado pela Comissão Especial Multidisciplinar constituída pela Portaria nº 026/SP-SÉ/GAB/2016. Ou seja, foi identificada a existência do registro formal relativa ao cumprimento das etapas de seleção previstas no referido Chamamento Público. A única fragilidade encontrada pela Equipe referiu-se à participação dos membros da Comissão Especial Multidisciplinar, visto que, na prática, apenas 06 (seis) dos 07 (sete) membros nomeados para a referida Comissão estiveram presentes nas etapas em que a Comissão atuou.

Por fim, em prol especialmente da isonomia dos processos de seleção realizados por meio de chamamentos públicos, aconselha-se que a Subprefeitura Sé, nos futuros processos de seleção, inclua no edital e/ou na portaria de constituição de comissão de classificação e seleção, cláusula que preveja a obrigatoriedade da presença de todos os membros da comissão nomeados ou seus respectivos **suplentes** em todas as etapas classificatórias e eliminatórias do processo seletivo. No entanto, caso a Subprefeitura Sé considere que a ausência de um ou mais membros não gera prejuízos à atuação da comissão no processo de seleção, deverá incluir, no edital e/ou na portaria de constituição de comissão de classificação e seleção, cláusula que preveja a **quantidade mínima** de membros exigida para a realização das etapas classificatórias e eliminatórias.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que não foram identificados achados de auditoria de não-conformidade no âmbito do processo de preenchimento de vagas das **Feiras de Gastronomia** realizado mediante chamamento público (Processo Administrativo nº 2015-0.175.387-4). Dentre os 04 (quatro) aspectos verificados foi identificada fragilidade apenas com relação à verificação da participação de todos os integrantes da Comissão Especial Multidisciplinar em todas as etapas da seleção.

Conforme exposto anteriormente, foi observado que, na prática, apenas 06 (seis) dos 07 (sete) membros nomeados para a Comissão Especial Multidisciplinar estiveram presentes nas etapas em que a Comissão atuou. No entanto, considerando-se que não foi identificada nenhuma cláusula no edital do chamamento público em questão prevendo a obrigatoriedade da participação de 100% dos membros na atuação da Comissão, tal situação não constituiu uma irregularidade que pudesse subsidiar uma Constatação de auditoria, e sim uma fragilidade, a qual pode gerar eventuais riscos de integridade.

Dessa forma, a fim de aprimorar continuamente a atuação da Administração Pública, a Equipe de Auditoria aconselhou a Subprefeitura Sé, nos futuros processos de seleção, a prever, expressamente, a obrigatoriedade da presença de todos os membros ou seus respectivos suplentes, ou a quantidade mínima de membros da comissão em todas as etapas classificatórias e eliminatórias do processo seletivo.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.